



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal nº 020/2011

Arneiroz, 29 de agosto de 2011.

Autoriza o Chefe do poder executivo definir a data oficial da criação do município de Arneiroz e estabelecer o dia das comemorações, e dão outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antonio Monteiro Pedrosa Filho Prefeito do Município de Arneiroz sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer oficialmente o dia **21 de novembro** como a data da **Emancipação Política de Arneiroz**.

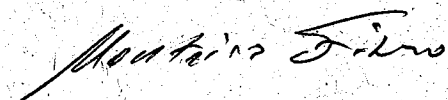
Parágrafo Único. A data do município será comemorada a cada ano no dia da sua emancipação política que se deu pela primeira vez a 21 de novembro de 1864, mediante Resolução Provincial nº. 1.128 do mesmo ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover a divulgação da nova data junto aos órgãos de controle da administração pública Municipal, Estadual e Federal bem como a imprensa e a população geral do município.

Parágrafo Único. Para garantia da divulgação da nova data fica o Poder Executivo obrigado a divulgar em todas as escolas municipais a nova data de comemoração do dia do Município bem como explicar e esclarecer as justificativas da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Arneiroz, em 29 de agosto de 2011.


Antonio **Monteiro Pedrosa Filho**
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE